



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro
São José do Bonfim-PB

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em, 20/06/2025

Sd. M. I. Rodriguez
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 11/2025

DE 09 DE JUNHO DE 2025

**ALTERA O ART. 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2023 ,
DE 03 DE ABRIL DE 2023, PARA FIXAR O SUBSÍDIO
DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO VALOR DE UM
SALARIO E MEIO VIGENTE DO PAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º fica alterado o Art. 56. da LEI Nº680/2023 de 03 de abril de 2023, fixando o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, estipulada pelo Executivo Municipal de um salário e meio vigente do país, que deve ser revisto anualmente, a partir de 2026.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo deve ser atualizado anualmente, no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de São José do Bonfim/PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

Rosalba Gomes da Nobrega Mota
ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro
São José do Bonfim-PB

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ALTERA O ART. 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2023 , DE 03 DE ABRIL DE 2023, PARA FIXAR O SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO VALOR DE UM SALARIO E MEIO VIGENTE DO-PAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

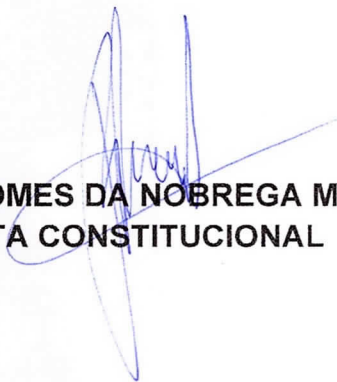
Senhora Presidenta,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Nº 52/2025 para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **alterar o art. 56 da lei municipal nº 680/2023 , de 03 de abril de 2023, para fixar o subsídio dos conselheiros tutelares no valor de um salario e meio vigente do pais, e dá outras providências**

Sem mais para o momento, renovamos elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,


ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL